



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

DADOS DA OBRA:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE.

ENDEREÇO: LOCALIDADES DE AMEIXAS, MORRO DOS ROCHAS, MUCAMBO, SÃO MAURÍCIO E POÇO SALGADO, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

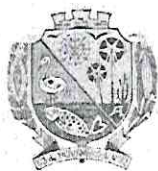
O presente documento constitui a fase inicial do planejamento da contratação e tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de praças e areninhas em diversas localidades do Município de Santana do Acaraú/CE.

A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, juntamente da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, identificou a carência de infraestrutura de espaços públicos adequados para a prática de esportes e atividades recreativas, especialmente em comunidades e localidades que não dispõem de infraestrutura esportiva estruturada.

A implantação desses equipamentos visa promover inclusão social, incentivar a prática esportiva, fomentar hábitos saudáveis, fortalecer vínculos comunitários e oferecer alternativas de lazer à população, especialmente crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa está alinhada às políticas públicas de esporte, lazer e desenvolvimento social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a ocupação adequada dos espaços urbanos.

OBJETO

Necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de obra de CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ARENINHAS EM



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE.

- **LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Localidades de Ameixas, Morro dos Rochas, Mucambo, São Maurício e Poço Salgado, município de Santana do Acaraú-CE.

- **A DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A OBRA**

Será disponibilizada, por meio dos projetos e plantas de situação, a identificação detalhada das áreas onde se dará a implantação das obras, evidenciando suas características, dimensões e localização nas diversas localidades do Município de Santana do Acaraú/CE.

A necessidade da contratação de empresa especializada para a construção de praças e areninhas fundamenta-se na carência de infraestrutura de lazer e esportiva adequada em várias comunidades do município, limitando o acesso da população, especialmente crianças, adolescentes e jovens, a espaços apropriados para a prática de atividades recreativas.

Ressalta-se que é interesse da gestão municipal promover o acesso democrático ao esporte e ao lazer, ampliar a inclusão social e incentivar hábitos saudáveis, contribuindo para a formação cidadã e para a redução de situações de vulnerabilidade social.

Os novos equipamentos esportivos proporcionarão ambientes adequados, seguros e acessíveis, com infraestrutura moderna e compatível com as normas técnicas vigentes, contemplando iluminação adequada, gramado sintético, sistema de drenagem, alambrado de proteção e demais elementos necessários à plena funcionalidade dos espaços.

A implantação desses equipamentos está alinhada às políticas públicas de esporte e desenvolvimento social, promovendo a valorização dos espaços públicos e o fortalecimento da convivência comunitária. Além disso, a iniciativa contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, estimulando práticas esportivas regulares e promovendo integração social.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



Portanto, a contratação visa suprir uma necessidade real e contínua da Administração Pública, garantindo o acesso da população a equipamentos esportivos de qualidade, promovendo equidade no acesso ao lazer e contribuindo diretamente para o desenvolvimento social, humano e comunitário do Município de Santana do Acaraú/CE.

ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Demandante

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública de forma eletrônica, Menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde se empenhará para oferecer serviços de infraestrutura, afim de solucionar os problemas e insuficiências das áreas de práticas esportivas, buscando melhorias no bem estar e lazer das comunidades beneficiadas.

A obra/serviço contemplada neste projeto será executada a construção de 5 (cinco) praças e areninhas nas localidades de Ameixas, Morro dos Rochas, Mucambo, São Maurício e Poço Salgado, que abrange a execução de serviços preliminares, movimentação de terra, regularização e compactação do subleito, execução de base e sub-base, sistema de drenagem, fornecimento e instalação de grama sintética esportiva, alambrado metálico perimetral, postes metálicos com iluminação em LED, instalações elétricas completas e urbanização do entorno imediato. O equipamento será implantado com dimensionamento padrão para prática de futebol society, garantindo segurança, durabilidade, eficiência na drenagem e adequada iluminação para utilização diurna e noturna. As soluções construtivas adotadas priorizam materiais de baixa manutenção, resistência às condições climáticas locais e conformidade com as normas técnicas vigentes,



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



assegurando desempenho estrutural e funcional do equipamento público.

Com estes serviços executados, serão oferecidas às comunidades melhorias em sua qualidade de vida, dignidade, cidadania, acessibilidade social, condições de higiene e segurança social.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico. A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize personalidade e subordinação direta.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela secretaria competente do Município.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, os desenhos com demais elementos neles referido

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.

A contratada será responsável pelos danos causados à Prefeitura e terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela contratada, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramenta deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A contratada tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação existente das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

É imprescindível o atendimento às normas (NBR'S) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fencimento de amostras deles.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção.

Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, modulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidas pela contratada.

A contratada manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da contratada ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela contratada.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais - Ficarão a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas à Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada do CREA-CE e Comprovante de Pagamento dela.

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis etc.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a contratada deverá:

- a) prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, afim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- c) solicitar imediatamente o comparecimento da fiscalização no lugar da ocorrência, relatado o fato

A contratada é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A contratada deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, à contratada, é aconselhado manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

A redução do consumo e análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica.

O estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis;



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



A CONTRATADA deverá realizar o fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;

O fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a CONTRATADA e que gerem menor custo e redução de resíduos.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas **SEINFRA 28.1 DESONERADA, SINAPI 09/2023 DESONERADA**, supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilha Orçamentárias públicas - TCU".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de Empresa especializada para a execução de Obras de construção de praças e areninhas em diversas localidades do município de Santana do Acaraú-CE, encontra-se delimitada neste **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** a partir dos seguintes requisitos:

- **Definição do local dos serviços:** Localidades de Ameixas, Morro dos Rochas, Mucambo, São Maurício e Poço Salgado, município de Santana do Acaraú-CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



- **Definição dos serviços a serem executados:** Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados serão de melhoramento e implantação de infraestrutura recreativa, sendo a execução da obra pautada nos seguintes serviços:

1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA;
2. SERVIÇOS PRELIMINARES;
3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;
4. FUNDAÇÕES;
5. SUPERESTRUTURA;
6. DIVERSOS;
7. REVESTIMENTO PAREDES;
8. PISOS;
9. ESQUADRIAS E FECHAMENTO DO CAMPO;
10. INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS;
11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
12. PINTURA;
13. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS;
14. SERVIÇOS DIVERSOS;

A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

Facultar, á contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!

Por se tratar de um estudo técnico delongado, as estimativas das quantidades foram realizadas considerando os elementos técnicos do projeto, memoriais descritivos, estudos topográficos, memorial de cálculo, a fim de obter um nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra objeto da licitação, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto do empreendimento e possibilitando a avaliação exata do custo da obra.

Os quantitativos detalhados dos principais serviços, agrupados por etapas da obra apresentam-se na planilha orçamentária anexadas a este referido documento.

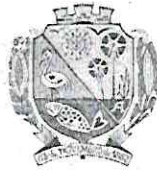
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo foi verificado após a realização dos projetos, elaboração do respectivo orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através das tabelas: **SEINFRA-CE- 28.1 e SINAPI 09/2023**, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

A estimativa do valor da contratação, é acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

A tabela a seguir tem o valor total do resumo do orçamento a estimativa do valor da contratação realizada no ETP e calculando o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica. O orçamento consolidado será apresentado em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL(R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE.	SERVIÇO	1,00	R\$ 1.881.564,63	R\$ 1.881.564,63



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



--	--	--	--	--	--	--

Deste modo, tendo como parâmetro o orçamento consolidado e apresentado no projeto básico de engenharia, tem-se que os valores estimados da contratação totalizam o montante de: **R\$ 1.881.564,63** (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável por toda a execução dos serviços e fornecimento dos materiais a serem utilizados, não havendo prejuízo para o conjunto, e nem restrição ao caráter competitivo desta concorrência. De acordo com o histórico de processos licitados os realizados no município, com as mesmas características e premissas deste, entendemos não haver vantagens para a Administração no parcelamento do objeto em questão. O parcelamento acarreta a um maior custo por administração da obra por mais de uma empresa e também pela fiscalização e gestão de mais de um contrato.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

Os serviços do objeto dessa contratação serão financiados com recursos junto aos órgãos competentes em conformidade com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica dos mesmos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada para a construção de praças e areninhas em diversas localidades no município de Santana do Acaraú-CE, deve estar alinhado aos objetivos da Lei 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico de licitações e contratos administrativos. Desta forma, esta seção do Estudo Técnico Preliminar é fundamentada nos princípios e direcionamentos dessa lei, considerando o interesse público e a busca por eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos:

A construção das praças públicas e as areninhas em diversas localidades do Município de Santana do Acaraú/CE visa suprir a demanda por infraestrutura adequada de esporte e lazer, promovendo a qualificação dos espaços públicos e o fortalecimento das políticas de inclusão social e convivência comunitária.

O projeto contempla a implantação de campo com grama sintética, sistema de drenagem, alambrado perimetral, iluminação em LED e instalações elétricas, além da urbanização do entorno com execução de praça pública, incluindo pavimentação, áreas de circulação, paisagismo, mobiliário urbano e espaços de convivência.

A solução proposta assegura infraestrutura moderna, segura e acessível, com materiais de baixa manutenção e dimensionamento adequado ao uso coletivo, garantindo durabilidade e funcionalidade tanto do equipamento esportivo quanto da área de convivência adjacente.

Busca-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o custo global da obra, o ciclo de vida dos materiais e a otimização da manutenção futura. A execução deverá observar critérios de competitividade, isonomia entre os licitantes e fiscalização rigorosa, prevenindo sobrepreço e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



A implantação integrada das praças e areninhas potencializa o impacto social do investimento, promovendo lazer, esporte, integração comunitária e valorização urbana nas localidades contempladas.

Implementar medidas e práticas que assegurem a governança das contratações, promovendo um ambiente íntegro e de confiabilidade no decorrer do processo Licitatório e subsequente execução contratual.

Atingindo esses resultados, a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú- CE estará em conformidade com as prescrições da Lei 14.133/2021, que orienta as contratações públicas em prol do interesse coletivo, da economicidade e da efetivação de obras e serviços públicos com padrões de qualidade que atendam as expectativas da população e as necessidades de desenvolvimento urbano.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências que se fazem necessárias para a efetiva realização da contratação de empresa especializada para a construção de praças e areninhas em diversas localidades do município de Santana do Acaraú-CE, conforme os requisitos da Lei 14.133/2021 e os aspectos levantados no processo de planejamento, são detalhadas a seguir:

Elaboração de um cronograma detalhado que contemple todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato, assegurando a observância dos prazos legais e a viabilidade do cumprimento do mesmo;

Designação de equipe técnica que será responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra, esta equipe deverá contar com profissionais com competência e formação adequada, em consonância com o Art. 7º da Lei 14.133/2021;

Definição de um plano de comunicação e divulgação para informar a população sobre o andamento das obras e as possíveis alterações no trânsito e na rotina local;



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



Desenvolvimento de um plano de gestão de riscos que mapeie e estabeleça estratégias para potenciais obstáculos e intercorrências durante a execução da obra, visando minimizar impactos negativos;

Articular junto aos órgãos de trânsito municipais e estaduais para a criação de rotas alternativas que garantam a mobilidade durante o período da construção;

Conduzir um processo de consulta e participação popular, a fins de coletar opiniões e sugestões da comunidade, proporcionando maior transparência e aderência do projeto as necessidades locais;

Preparação de documentos e instrumentos de fiscalização, incluindo termos de referência atualizados, para a efetiva gestão do contrato;

Capacitação contínua da equipe que será designada para fiscalização do contrato, garantindo o alinhamento com as melhores práticas e a legislação em vigor;

Verificação da disponibilidade e alocação de recursos financeiros necessárias para a execução e acompanhamento da obra, em conformidade com o planejamento orçamentário do município;

Ação conjunta com os órgãos ambientais para garantir a obtenção de todas as licenças necessárias e a adoção de medidas mitigadoras dos impactos ambientais identificados;

Implementação de um processo de auditoria recorrente para revisão e controle de qualidade das etapas e materiais utilizados na construção de equipamentos de práticas esportivas.

Definição e comunicação dos critérios de aceitação da areninha, incluindo os testes e inspeções necessários para assegurar a conformidade do serviço com as especificações técnicas do edital e com as normas técnicas aplicáveis.

As providências listadas deverão ser documentadas em plano de ação específica, com descrição das atividades, responsáveis, prazos e



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



recursos necessários, o qual fara parte integrante do processo de contratação.

Por ser um serviço comum de Engenharia, entende-se necessidade de haver ações prévias à formalização do contrato, tendo empresa a ser contratada já deverá ter profissionais capacitados e aptos ao objeto como um todo.

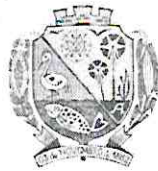
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com a Lei 14.133/2021, é vital a atenção aos impactos ambientais em processos de licitação para contratação de obras de engenharia, como a construção de praças e areninhas em diversas localidades do município de Santana do Acaraú-CE. Esse cuidado se enquadra no princípio do desenvolvimento nacional sustentável, e visa assegurar a responsabilidade ambiental e a perenidade dos benefícios gerados pela obra. A seguir, descrevemos os possíveis impactos ambientais previstos para esta contratação, bem como as medidas mitigadoras que devem ser implementadas em conformidade com a lei:

A sustentabilidade estará presente desde o planejamento da contratação, passando pelo procedimento da licitação e chegando até a execução e fiscalização do contato e a gestão dos resíduos. Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) n° 1, de 23 de janeiro de 1986, pode-se definir impacto ambiental como:

Qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humana que, direta ou indiretamente, afetam:

- I - A saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- II - As atividades sociais e econômicas;
- III - A biota;
- IV - As condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- V - A qualidade dos recursos ambientais.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



De acordo com as soluções, temos, portanto, que impactos ambientais são as alterações que ocorrem no meio ambiente como resultado das atividades dos seres humanos. A resolução destaca ainda que esses impactos são responsáveis por desencadear mudanças que afetam diferentes níveis, indo desde as condições estéticas daquele ambiente até a saúde e as atividades econômicas de uma população. Com isso em questão, pode-se analisar as soluções sustentáveis para a obra de construção dos equipamentos urbanos.

A execução das obras de construção de areninhas acompanhadas de praças em diversas localidades do Município de Santana do Acaraú/CE é relevante para o desenvolvimento social, urbano e comunitário. Entretanto, a intervenção pode gerar impactos ambientais que devem ser analisados e controlados desde a fase de planejamento até a conclusão do empreendimento, observando os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.

Os principais impactos ambientais associados à execução da obra incluem: geração de resíduos da construção civil (entulhos, sobras de materiais e embalagens), consumo de água e energia elétrica durante a execução, emissão de poeira decorrente da movimentação de terra, ruídos provenientes de equipamentos e máquinas, além do risco de contaminação do solo por armazenamento inadequado de insumos.

Para mitigação desses impactos, deverão ser adotadas medidas como: segregação, acondicionamento e destinação final adequada dos resíduos conforme a legislação ambiental vigente; controle e uso racional de água e energia; umidificação do solo para redução da poeira; manutenção preventiva de equipamentos para controle de emissões sonoras; organização do canteiro de obras; e orientação da equipe quanto às boas práticas ambientais.

Destaca-se que os impactos identificados são temporários, restritos à fase de execução e plenamente controláveis, não comprometendo a viabilidade ambiental do empreendimento, cujo objetivo é promover melhoria da qualidade de vida, valorização urbana e ampliação dos espaços públicos de esporte e convivência nas localidades atendidas.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



O cumprimento destas medidas mitigadoras será acompanhado e fiscalizado pela equipe técnica municipal, assegurando que a execução da obra esteja de acordo com a legislação vigente e com as melhores práticas de engenharia e sustentabilidade, em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021 que rege o processo licitatório da Administração Pública.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRA A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada das informações e elementos providos durante a fase preparatória do Estudo Técnico Preliminar, cumpre-nos agora estabelecer um posicionamento conclusivo acerca das viabilidades a razoabilidade da contratação de empresa especializada para a Construção de praças e areninhas em diversas localidades do município de Santana do Acaraú-CE.

A contratação se apresenta como viável e razoável, atendendo aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, entre os quais destacam-se:

Legalidade: O processo licitatório está em conformidades com as normativas vigentes.

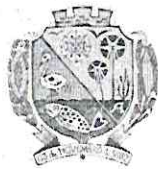
Impessoalidade e isonomia: A seleção da proposta será conduzida de maneira objetiva, sem favorecimentos.

Moralidade e probidade administrativa: O processo ocorrerá em estrito respeito a ética e a integridade.

Publicidade: Todas as etapas e documentação pertinente estarão disponíveis para consulta pública, garantindo transparência.

Eficiência: A execução da contratação almeja o uso otimizado de recursos públicos para atendimento das necessidades do município.

Economicidade: Busca-se com esta contratação o aproveitamento dos recursos disponíveis com a máxima eficácia, minimizando custos e maximizando resultados.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



Razoabilidade e proporcionalidade: As exigências e condições previstas na licitação estão adequadas ao tamanho e complexidade da obra.

Interesse público: O objeto da licitação atende a objetivos de interesse geral, promovendo o bem-estar social e o desenvolvimento urbano.

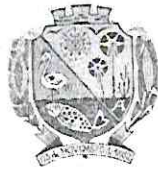
O projeto está alinhado com os objetivos de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e de incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável, conforme determinam os incisos I e IV do Art. 11 da Lei 14.133/2021.

Adicionalmente, verifica-se a existência de orçamento estimado aderente as exigências do Art. 23, respeitando os valores de mercado e as peculiaridades do local, e as estratégias de execução atendem ao Art. 18, evidenciando planejamento e análise de riscos pertinentes a contratação.

As providências identificadas para a prevenção de possíveis impactos ambientais seguem o disposto no Art. 18, inciso XII, da Lei 14.133, promovendo práticas responsáveis com vistas a sustentabilidade e preservação dos recursos naturais. Já o alinhamento do projeto com o planejamento estratégico municipal atende ao que estabelece o Art. 11, parágrafo único.

Desse modo, conclui-se que a contratação em questão é viável e se mostra razoável e alinhada aos objetivos e princípios da nova Lei de Licitações, devendo-se

Seguir com o processo de contratação por meio de modalidade de concorrência eletrônica para assegurar a obtenção de propostas vantajosas, transparência no procedimento licitatório e a promoção da maneira efetiva e sustentável.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



Santana do Acaraú-CE, 30 de JANEIRO de 2026.

RESPONSÁVEIS:

Erica Maria Goret de Lima

Erica Maria Goret de Lima
Diretora de Planejamento
PORTARIA Nº 0401.023/2025

Maria Daniele de Oliveira

Maria Daniele de Oliveira
Coordenadora de Planejamento
PORTARIA Nº 0401.025/2025

Ana Aline Carneiro

Ana Aline Carneiro
Coordenadora de Planejamento
PORTARIA Nº 0401.024/2025

José Hager T. M. Arcanjo

JOSÉ HAGER TOMÁS MAGALHÃES ARCANJO
Engenheiro Civil
CREA/CE nº RNP: 0621629154